



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

Parecer n.: 1.264/2016
Autos n.: 951.659
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Divinópolis

PARECER

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a),

1. Trata-se de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Divinópolis para verificar a adequação dos procedimentos de contratação e execução física e orçamentária referente às obras realizadas no município, no período de janeiro de 2009 a setembro de 2014, com destaque para as normas de licitação pública.
2. Regularmente citados, os responsáveis apresentaram defesa (fls. 148/185, 231/239, 242/251, 252/259, 260/267, 269/277 e 278/344). Após reexame técnico (fls. 401/444), vieram os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.
3. É o relatório, no essencial.
4. A equipe técnica responsável pela inspeção apontou uma série de irregularidades nos procedimentos de contratação e execução de obras (fls. 03/55). Após examinadas as defesas, a Unidade Técnica concluiu restarem irregularidades não sanadas (fls. 401/444).
5. Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Unidade Técnica, **OPINA o Ministério Público de Contas pela procedência dos apontamentos irregulares**, o que dá ensejo à aplicação de multa aos responsáveis e à **restituição ao erário dos danos apurados**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas vigentes à época.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.

Cristina Andrade Melo
Procuradora do Ministério Público de Contas